

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria de Obras Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SO	<ul style="list-style-type: none">• Administração Direta• Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo• Compõe, juntamente com as SESMAUR, SAS, SS, SE, SEDIC, SETUR, SEDH, SEAPA, SESUC, SEL e SMU, o nível de Formulação, Execução e Avaliação de Políticas Públicas e Promoção da Cidadania	<ul style="list-style-type: none">• Lincoln Santos Lima• Secretário• Ordenador de Despesas	<ul style="list-style-type: none">• Assessoria de Programação e Acompanhamento• Assessoria Jurídica Local• Departamento de Execução Instrumental• Subsecretaria:<ul style="list-style-type: none">- Gestão de Obras e Públicas- Zeladoria de Infraestrutura Urbana e Rural- Drenagem e Contribuições Urbanas• Departamentos:<ul style="list-style-type: none">- Operações e Manutenções de Obras- Veículos e Equipamentos Pesados- Fiscalização de Obras Públicas- Gestão de Contratos e Convênios de Obras Públicas- Planejamento de Obras Públicas- Drenagem e Contribuições Urbanas- Gestão de Automação, Novas Tecnologias e Eficiência Energética
Legislação	<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019• Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021• Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023• Decreto nº 16.620 de 11 de junho de 2024• Decreto nº 16.673 de 08 de julho de 2024		

• Atribuições

- elaborar e coordenar projetos de obras públicas de interesse do Município;
- gerir obras públicas contratadas pela Administração Municipal;
- coordenar e executar obras públicas do Município;
- gerir a rede de iluminação pública;
- gerir a fabricação de artefatos de cimento;
- atuar no controle interno e favorecer o controle externo das atividades da Administração Pública Municipal na sua esfera de competência;
- articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros municípios com vistas à melhor realização dos seus objetivos;
- zelar pelo cumprimento das regras e princípios contidos na Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, e suas alterações;

- promover ações integradas de prevenção juntamente com a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil;
- prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais sob responsabilidade da Secretaria;
- gerir os Fundos Municipais sob responsabilidade da Secretaria;
- zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente previstas para os cargos ou funções em que estejam investidos;
- propor o orçamento anual da Secretaria;
- assessorar a Prefeita e demais Secretarias em assuntos relativos à área de sua competência;
- promover constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes à sua área de atuação;
- propor objetivos, programas e ações para o Plano Plurianual - PPA, por cronograma físico e financeiro;
- trabalhar em parceria com as demais Secretarias;
- coordenar as atribuições das Subsecretarias e Departamentos subordinados, visando ao cumprimento de seus objetivos;
- propor, em conjunto com os subsecretários e gerentes e com a colaboração da Secretaria competente pela estrutura organizacional do Município, melhorias nos procedimentos registrados nos manuais internos de processos de trabalho;
- firmar Parcerias, Acordos, Convênios, Contratos e gerir recursos de Fundos de sua competência;
- zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente previstas para os cargos ou funções em que estejam investidos;
- elaborar, em conjunto com os Subsecretários e/ou Gerentes, o plano de ação e de metas bem como o orçamento respectivo;
- exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da Secretaria.